E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 1.785 DE 30 DE AGOSTO DE 2018

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, um crédito adicional especial, para a criação de categoria econômica e a suplementação por Superávit Financeiro no valor de total de **R$ 110.875,21 (cento e dez mil, oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e um centavos)**, para reforçar as dotações orçamentárias no Programa e Atividades, abaixo discriminadas:

ORGÃO	**02 – EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**10 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE**	
UNIDADE EXEC.	**10.01– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
PROGRAMA	**0014– PROMOÇÃO SAÚDE, ASSIST. ATENÇÃO BAS. ACORD.**	
FONTE	**02 – RECURSO ESTADUAIS**	
ATIVIDADE	2106 – Manutenção da Atenção Básica - REC. ESTADUAL	
DEST. RECUR.	**02.300.061**	
ELEMENTO	(A CRIAR) – 3.3.90.93 - Indenizações e Restituições	2.000,00
FONTE	**05 – TRANSF. E CONVÊNIOS RECURSOS FEDERAIS**	
ATIVIDADE	2124 – Manutenção Serv. Média Complex. Ap. Diag. – REC. FEDERAL	
DEST. RECUR.	**05.302.001**	
ELEMENTO	(379)- 3.3.90.30 – Material de Consumo	108.875,21
	TOTAL GERAL	**110.875,21**

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de:

I – Anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

ORGÃO	**02 – EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**10 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE**	
UNIDADE EXEC.	**10.01– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
PROGRAMA	**0014– PROMOÇÃO SAÚDE, ASSIST. ATENÇÃO BAS. ACORD.**	
FONTE	**02 – RECURSO ESTADUAIS**	
ATIVIDADE	**2107** – Manutenção da Atenção Básica – Rec. Estadual	
DEST. RECUR.	**02.300.058**	
ELEMENTO	297 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
	TOTAL GERAL	**2.000,00**

II – Superávit Financeiro, conforme abaixo:

DR	300.100	
RECURSOS	05 – TRANSF. E CONVÊNIOS RECURSOS FEDERAIS	
C/C	0903/006/466-7 – Caixa Econômica Federal	**108.875,21**

Art. 3º. Ficam alterados nas Leis Municipais nº 1.698 – PPA - Plano Plurianual 2018 a 2021 e nº 1.699 – LDO 2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018 em suas metas financeiras para o exercício de 2018, nos Anexos II e V respectivamente, o Programa e Atividades abaixo:

Rubricas: 1 ..... 2 ..... 3 ..... 4 .....

ÓRGÃO	**02- EXECUTIVO**
UNIDADE ORÇ.	10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROGRAMA	014 – PROMOÇAO À SAÚDE
ATIVIDADE	2.106 –MANUT. ATENÇÃO BÁSICA – REC. ESTADUAL
	2.107 – MANUT . SAÚDE BUCAL – REC. ESTADUAL
	2.124 – MANUT. SERV. MÉDIA COMPLEX. AP. DIAG. – REC. FED.

Art. 4º. Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 30 de agosto de 2018.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ ACETO
Secretária Municipal de Administração

MARIO MASSAO MATSUMOTO
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Projeto de Lei nº 1.762/2018 de autoria do Executivo Municipal